

CT&I.

4.2. As regras para a chamada pública obedecerão ao disposto nesta Resolução e aos demais critérios estabelecidos no edital específico do Prêmio.

5. DA PREMIAÇÃO FINANCEIRA

5.1. Os vencedores receberão certificado e premiação financeira na forma de prêmio, pago diretamente ao premiado, pessoa física, conforme a classificação obtida.

5.2. Em cada subcategoria serão premiados o 1º lugar e duas menções honrosas com os seguintes valores, a serem especificados nos editais do Prêmio:

I - 1º lugar: até 2.430,00 VRTEs;

II - Menção honrosa: até 1.620,00 VRTEs.

5.3. Os valores indicados no item anterior são brutos, devendo incidir sobre eles o recolhimento de Imposto de Renda.

5.4. O prêmio tem natureza de reconhecimento institucional e não caracteriza vínculo empregatício ou contratual com a Fapes.

5.5. O pagamento será realizado em parcela única, mediante informação de dados bancários de conta corrente de titularidade do próprio premiado e no prazo definido em edital.

5.6. O pagamento está condicionado à regularidade cadastral e fiscal do premiado junto à Fapes e às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados ao Prêmio constarão em dotação orçamentária própria da Fapes, devendo ser expressamente indicados no edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados do Prêmio serão divulgados nas seguintes etapas:

I - Resultado preliminar: publicado aviso no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) e conteúdo integral no site da Fapes, contendo as notas e a classificação provisória por categoria e subcategoria;

II - Resultado da Análise dos Avaliadores *ad hoc*: publicado aviso no DIO-ES e conteúdo integral no site da Fapes após análise dos recursos administrativos, com a classificação definitiva por categoria e subcategoria;

III - Resultado da Votação: publicado aviso no DIO-ES e conteúdo integral divulgado durante a cerimônia de premiação promovida pela Fapes, sendo divulgado, também, nos canais oficiais da Autarquia após o evento.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Contra o Resultado Preliminar indicado no item 7.1.I desta Resolução poderá ser interposto recurso administrativo, o qual deverá observar o prazo e o procedimento estabelecido na Resolução CCAF nº 337/2024 e no edital de chamamento público.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. É vedada a participação no Prêmio, em qualquer categoria ou subcategoria, aos:

I - Servidores da Fapes e membros do Conselho Científico-Administrativo da Fapes, ativos ou que tenham atuado na Autarquia no ano de publicação do edital e nos 3 anos anteriores.

II - Cônjuges, companheiros e parentes, até o segundo grau, dos servidores mencionados no inciso anterior;

9.2. A constatação de impedimento em qualquer fase do processo implicará a desclassificação imediata da inscrição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas, os procedimentos, o cronograma e os critérios específicos de cada edição do Prêmio

serão definidos em edital de chamada pública, publicado pela Fapes.

10.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria Executiva da Fapes.

Protocolo 1766789

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

- **FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Designar a servidora JOICY ARIELE SANTOS MOREIRA, nº funcional 3564312, para responder pela Gerência de Gestão do Planejamento Orçamentário e Financeiro - GEPOF, nos períodos de 14/04/2026 a 28/04/2026 e de 11/05/2026 a 25/05/2026, em função das férias do titular.

Vitória, 09 de abril de 2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1765916

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 019, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA SETORIAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada pela Instrução de Serviço nº 006, de 29.01.2024, publicada no DIO-ES de 31.01.2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recesso regulamentar a estagiária abaixo, em conformidade com o art. 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

Nome	Nº Funcional	Período
Cássia Gonçalves Clemente	5054060	10/04 a 11/04/2026

Art. 2º - Rescindir o Termo de Compromisso de Estágio da estagiária Cássia Gonçalves Clemente, com base na Cláusula Décima Primeira, item "g", a partir de 14/04/2026.

Vitória, 10 de abril de 2026.

Lucia Aparecida de Queiroz Araujo

Diretora Setorial Administrativo-Financeira

Protocolo 1766486

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 20 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

- **FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, responsável pela análise documental e *in loco* das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com vistas a prospecção de imóvel para aquisição, composta pelos seguintes servidores desta Autarquia:

I - Amanda dos Reis Belmiro - Presidente;

Vitória (ES), terça-feira, 14 de Abril de 2026.

II - Mackweyd Gomes Poppe - Membro;

III - Edinir Pinheiro Fialho - Membro;

IV - Leila Campos de Oliveira - Membro.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de abril de 2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1766787**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 021, DE 10 DE ABRIL DE 2026.****O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES,**

no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:**Conceder** férias regulamentares à servidora abaixo relacionada:

Nome	Nº Funcional	Período	Exercício
Lucia Aparecida de Queiroz Araujo	250949	14/04 a 28/04/2026	2025

Vitória, 10 de abril de 2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral/FAPES

Protocolo 1766832

Resumo do Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado nº 169/2026, oriundo do Edital GCUB-MOB 4ª Edição 2025. Fonte: FUNCITEC. Coordenador: Cláudio Jannotti da Rocha. Bolsista: Beatriz Elizabeba Cassandi Sapenga Capingãla. Processo: 2026-7PZJC. Parcelas: 24 (vinte e quatro) de bolsa e 01 (um) auxílio instalação. Vigência: 35 (trinta e cinco) meses, com início em 01/04/2026. Valor: conforme tabela vigente de bolsas de pós-graduação. Assinatura: 09/04/2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1766041

Resumo do Termo de Outorga nº 392/2026, celebrado por meio do Programa Comunidades Empreendedoras - 2026 - DI 008/2026 - Aprimoramento de Ferramentas e Habilidades para Autogestão de Organizações de Catadores de Materiais: As Redes da Região Sul e Serrana. Beneficiário: Wander Demonel de Lima. Processo: 2026-8G3GZ. Valor: R\$ 770.781,40 (setecentos e setenta mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/05/2026. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 10/04/2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1766102

Resumo dos Termos de Outorga contratados por meio do EDITAL FAPES Nº 22/2025 CHAMADA DE APOIO A NÚCLEOS CAPIXABAS DE EXCELÊNCIA EM PD&I. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com início em 1º de maio de 2026. Recurso: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R\$	Instituição Executora	Assinatura
339/2026	2026-R4W1J	Alex Cardoso Bastos	668.852,00	UFES	09.04.2026
340/2026	2026-26442	Alexsandro Luiz de Andrade	239.850,00	UFES	09.04.2026
341/2026	2026-BFXKJ	Angelo Fraga Bernardino	638.400,00	UFES	08.04.2026
342/2026	2026-48WNC	Anselmo Frizera Neto	675.550,00	UFES	08.04.2026
343/2026	2026-PKCCM	Carlos Graeff Teixeira	538.236,00	UFES	09.04.2026
344/2026	2026-BFS1L	Dalton Valentim Vassallo	674.950,00	EMESCAM	09.04.2026
345/2026	2026-7PV9Z	Daniel Claudio de Oliveira Gomes	708.450,00	UFES	08.04.2026
346/2026	2026-HS8CH	Fábio Luiz Partelli	665.200,00	UFES	08.04.2026
348/2026	2026-ST4ZS	Jair Carlos Checon de Freitas	710.400,00	UFES	08.04.2026
349/2026	2026-9LQJF	Jose Geraldo Mill	289.640,00	UFES	09.04.2026
350/2026	2026-2P63B	Marcelo Eduardo Vieira Segatto	705.877,02	UFES	09.04.2026
351/2026	2026-KHWDP	Maria de Fatima Pereira dos Santos	684.300,00	UFES	08.04.2026
352/2026	2026-CK9QQ	Mário Sarcinelli Filho	645.720,00	UFES	08.04.2026
353/2026	2026-SRV23	Neyval Costa Reis Junior	668.770,00	UFES	10.04.2026